

PORTARIA N.º 126, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Laudo apresentado pela empresa SAFEWORK, através do LTCAT, e solicitação formalizada pelo Departamento de Recursos Humanos, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o adicional de Insalubridade, em percentual sobre o salário mínimo vigente no país, à partir de 1.º de abril de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Percentual
Adelson Gavin de Lima	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	+20%
Andrea Cristina Schneider	Colaborador Profissional III – Dentista	Saúde	20%
Andréia dos Santos	Colaborador Técnico I – Técnico em Enfermagem	Saúde	20%
Cezar Renato Saldanha Moreira	Colaborador Profissional V – Médico Pediatra	Saúde	20%
Elisabeth Susana Fries	Colaborador Auxiliar I	Saúde	20%
Fabio Barbosa Guimarães	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	+ 20%
Fernanda Regina Brod	Colaborador Profissional II – Enfermeira	Saúde	20%
Loreni Salete Soerensen	Colaborador em Saúde – Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%
Rosemeri Teresinha Gauer	Colaborador em Saúde – Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%
Soili Guillande Veit	Colaborador em Saúde – Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%
Talis Ronã Koehler	Colaborador Profissional III – Fisioterapeuta	Saúde	20%
Tatiane Frantz	Colaborador em Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal	Saúde	20%
Tatiane Rafaeli Lopes	Colaborador em Saúde – Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Art. 2º Revogar o adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, à contar do dia 30 de abril de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Percentual
Adriano Kammer	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Alcione Canton	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Amália Maria Tem Catem	Agente de Apoio	Educação e Cultura	20%
Cassia Rosana Brochier	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Catia Cileni do Amaral	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Claides Soeli Simsen	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Cleison Luiz Simsen	Colaborador Auxiliar II	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Cleusa Daros de Castilho	Colaborador Auxiliar I	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Darci dos Santos	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Darci Leonardo Hassemer	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Ederson Luiz Kotz	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Edesio Scaravonatto	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Elton Luiz Mendes	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Erci Edeimar Umeres	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Erciane Silmara Umeres	Colaborador Auxiliar II	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Ericina Klein	Colaborador Auxiliar I	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	20%
Ilse Maria Frichs	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Ironei Luiz Hinkel	Agente de Apoio	Educação e Cultura	20%
Ivane Bianchini	Colaborador Auxiliar I	Assistência Social	20%
Jair Elias Reinke	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Joice Mara Wagner	Colaborador Auxiliar II	Assistência Social	20%
Lucas Blatt	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Marli Otto Winter	Colaborador Auxiliar I	Gabinete	20%
Mauri Meinen	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Mauricio Paulus	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Monia Poersch	Colaborador Auxiliar I	Educação e Cultura	20%
Morgana Schneider Hoppe	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Neili Koch	Agente de Saúde	Saúde	20%
Neiva Rodrigues	Agente de Apoio	Educação e Cultura	20%

Nilva Lunkes dos Santos	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Rosani Maria Biasebetti	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Sandra Geraldo Weigner	Agente de Apoio	Assistência Social	20%
Sandra I. Scaravonatto	Colaborador Auxiliar I	Educação e Cultura	20%
Silverio Schutz	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Valdemar Soerensen	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Valderino Arnaldo Berwaldt	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Vanderlei José Schneider	Agente Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Vilma Haubert Seelent	Colaborador Auxiliar I	Educação e Cultura	20%
Walmir Ortiz	Agente de Apoio	Saúde	20%

Art. 3.º Conceder de forma retroativa e por tempo determinado, qual seja entre os meses de agosto de 2015 à abril de 2016, de acordo com o período de nomeação, o adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, uma vez que o laudo inicial indicava o pagamento de insalubridade, e que após o fornecimento dos EPIs, o novo laudo apresentado indica que as funções desempenhadas pelos mesmos foi considerada salubre e não justifica a continuidade do pagamento do adicional, sendo:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Percentual
Adelson Gavin de Lima	Agente de Apoio	Obras, Viação e Urbanismo	+ 20%
Andrea Cristina Schneider	Colaborador Profissional III	Saúde	20%
Andréia dos Santos	Colaborador Técnico I	Saúde	20%
Carlos Alexandre Wagentantz	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Celia Roseli Eggers Schneider	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Darci dos Santos Junior	Colaborador Auxiliar II	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Elisabeth Susana Fries	Colaborador Auxiliar I	Saúde	20%
Elisangela Germano Pereira	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Eliane Grampe Hinkel	Colaborador Auxiliar I	Assistência Social	20%
Fátima Margareth Kammer	Colaborador Auxiliar I	Indústria e Comércio	20%
Fabio Barbosa Guimarães	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	+ 20%
Fernanda Regina Brod	Colaborador Profissional II	Saúde	20%
Iraci Meinen	Colaborador Auxiliar II	Administração	20%

Ivanice Kieling Saelzler	Colaborador Auxiliar II	Esportes e Lazer	20%
Jorge Eduardo Maier	Colaborador Auxiliar II	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Loreni Salete Soerensen	Colaborador Em Saúde	Saúde	20%
Maico José Fuhr	Colaborador Operacional	Obras, Viação e Urbanismo	20%
Marleide Welter	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Mônica Madalena Peiter	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Roberta Zick Martini Weigmner	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Rejane Maria Simm Kammer	Colaborador Auxiliar II	Administração	20%
Roselaine Maria Pellenz Lutz	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	20%
Rosemeri Terezinha Gauer	Colaborador Em Saúde	Saúde	20%
Silvana dos Santos	Colaborador Auxiliar II	Assistência Social	20%
Soili Guillande Veit	Colaborador Em Saúde	Saúde	20%
Tatiane Frantz	Colaborador Em Saúde	Saúde	20%

Parágrafo Único: O pagamento deste adicional aos servidores citados no Caput deste Artigo, deverá ser pago em 02 (duas) parcelas, junto com as folhas de pagamento relativas aos meses de abril e maio de 2016, incidindo para tal os descontos cabíveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 25 de abril de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município